

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA
DE USO Nº 038/2021 – UFLA, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE LAVRAS E RAPHAEL
CHAVES FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Praça Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-973, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, Senhor **MÁRCIO MACHADO LADEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], emitida pela [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA], nomeado pela Portaria/Reitoria nº 340, de 6/5/2020, publicada no DOU de 7/5/2020, página 21, Seção 2, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria/Reitoria nº 926, de 23 de julho de 2012, publicada no DOU de 01/08/2012, página 21, Seção 2, e, de outro lado, o Senhor **GUSTAVO MÁRCIO BOTELHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] emitida pela [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA], residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, na Estrada Pasto Fechado, nº 7, Campus da UFLA, CEP 37200-973, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.026380/2022-60, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO nº 038/2021**, que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 6.120 de 15 de outubro de 1974, e pelas demais legislações correlatas, bem como pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Concessão Onerosa de Uso nº 038/2021-UFLA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/9/2022 a 22/9/2023, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, passando o caput da Cláusula Quarta a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 22/9/2021 e término em 22/9/2023, e terá eficácia após a publicação de seu extrato do Diário Oficial da União.”

1.1.2. Reajustar o valor a ser pago pela concessão durante o período correspondente a 23/9/2022 a 22/9/2023, com base na variação do IGP-M/FGV, cujo percentual acumulado para o período foi de 8,5874%, passando o caput de Cláusula Oitava a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO IMÓVEL E DEMAIS DESPESAS

O valor mensal da concessão de uso é de R\$ 470,79 (quatrocentos e setenta reais e setenta e nove centavos), perfazendo o montante global de R\$ 5.649,48 (cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CONCEDENTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lavras, 16 de setembro de 2022.

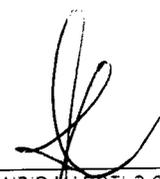
Pela **CONCEDENTE**:


MÁRCIO MACHADO LADEIRA
Pro-Reitor de Planejamento e Gestão

Pelo **CONCESSIONÁRIO**:


GUSTAVO MÁRCIO BOTELHO
Técnico em Agrimensura

TESTEMUNHAS:


Nome: JURANDIR MARCELO SILVA
CPF: Diretoria de Contratos e Convênios
Setor de Trâmite Processual

Nome:
CPF: